



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.502, de 09 de fevereiro de 2024.

“Constitui a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Cedral”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 1.656, de 16 de novembro de 1998; e
- o Decreto Municipal n.º 1.780, de 22 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Constituir a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Cedral, para o exercício de suas funções fiscalizadoras em todos os locais sujeitos à legislação sanitária, composta pelos seguintes integrantes:

Credencial	Nome	CPF	Cargo
01	Maurício Francisco Pedroso de Oliveira	112.905.728-36	Agente de Controle de Endemia – DIRETOR.
02	Guido Gilberto Milanez	018.953.838-46	Engenheiro – FISCAL.
03	Tiago Luis Fabiani	217.225.538-63	Médico Veterinário - FISCAL
04	Ângela Fonseca Santos Sarmento	222.819.888-99	Diretor de Farmácia – FISCAL.
05	Renata Ferreira Santana Ribeiro	020.598.561-08	Diretor Técnico de Saúde – FISCAL.
06	José Milton Rozan	039.012.458-39	Dentista – FISCAL.
07	Marina Benzatti Tomé	341.996.448-06	Nutricionista – FISCAL.

Artigo 2.º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3.º - A credencial de que trata o artigo anterior deverá ter o seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3.453, de 23 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cedral, 09 de fevereiro de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.


Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600